DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

05 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7472{NOME_EDICAO_EXTRA} PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM PROCESSOS SANITÁRIOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 312, §2º, inciso III da Lei Municipal 10.715/2011, a Coordenação da Vigilância Sanitária, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) relacionado(s) em anexo, da decisão administrativa de que trata a Lei Municipal nº 10.715/2011 e o artigo 26, §4º da Lei Municipal 8.814/2004.

–1º Instância:

Processo: 15839/2023
Razão Social: ART CARNES UBERLÂNDIA COMÉRCIO LTDA
CNPJ ou CPF: 45.908.991/0001-43
Auto de Infração: 117658
Data da Autuação: 29/05/2023
Data da Decisão: 23/09/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §3º, incisos I e IV e §4º inciso IV do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R$ 1.201,00 (mil, duzentos e um reais)

Processo: 52017/2025
Razão Social: SERV. SOCIAL IND. CONST. CIVIL TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA
CNPJ ou CPF: 00.060.322/0001-26
Auto de Infração: 140997
Data da Autuação: 04/07/2025
Data da Decisão: 26/08/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, inciso IV do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado

Processo: 13811/2023
Razão Social: VITOR TEODORO FERNANDES
CNPJ ou CPF: 44.312.527/0001-27
Auto de Infração: 124461
Data da Autuação: 18/05/2023
Data da Decisão: 23/09/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, inciso I e §7º incisos I e II do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R$ 1.201,00 (mil, duzentos e um reais)

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no art. 312, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 10.715/2011. O(s) contribuinte(s), caso queira(m), poderá(ão) apresentar RECURSO no prazo de 15 dias úteis através do Protocolo Online (https://requerimento.uberlandia.mg.gov.br), disponibilizado através do site da Prefeitura Municipal de Uberlândia (https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/secretarias/administracao/protocolo). O não pagamento da multa aplicada implicará em sua inscrição em dívida ativa, conforme autoriza o artigo 49, acrescido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos artigos 27, § 2º, artigo 75, inciso IV da Lei Municipal 1.448/66 e artigo 23 da Lei Complementar nº 261/01. Informa-se, por fim, que o(s) processo(s) administrativo(s) sanitário(s) encontram-se disponíveis no Núcleo de Processos Administrativos da Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Benjamin Magalhães, nº 913, no Bairro Tibery.

Uberlândia, 03 de novembro de 2026.

ALEXANDRE BERNALDINO DE SOUZA
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por: Brenda Nunes Paderes
Código identificador: 64bb3e7f-916c-4e41-a842-2d363656f39a